



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ORDEM DO DIA

DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA - 20/10/2025

- **PROJETO DE LEI**

“CRIA A POLÍTICA DE TRANSPORTE ESPECIAL NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA CRIANÇAS COM MENOS DE SEIS ANOS DE IDADE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD).”

AUTOR: VEREADOR PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS

(discussão e/ou votação)

- **PROJETO DE LEI**

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVIDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL DA LEI FEDERATIVA Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.”

AUTOR: VEREADOR REGINALDO LOPES DOS SANTOS

(discussão e/ou votação)

- **PROJETO DE LEI**

“CRIA A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE PERMANÊNCIA DE AMBULANCIA EM EVENTOS ESPORTIVOS E DEMAIS EVENTOS SIMILARES, NO ÂMBITO DA CIDADE DE SILVEIRAS.”

AUTOR: VEREADOR REGINALDO LOPES DOS SANTOS

(discussão e/ou votação)



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

• **PROJETO DE LEI**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.”

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

(1º discussão e/ou 1º votação)

• **PROJETO DE LEI**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.182/2022, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

(2º discussão e/ou 2º votação)

• **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE 2025**

“MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 3º DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1182/2022 E CRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: VEREADOR REGINALDO LOPES DOS SANTOS

(2º discussão e/ou 2º votação)

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 17 de outubro de 2025

Ver. MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ
Presidente da Câmara Municipal